



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.369 – DE, 17 DE JANEIRO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UPFM - EM 5,97. % (CINCO VÍRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO), PARA EFEITOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o reajuste de 5,97% (Cinco Vírgula Noventa e Sete por Cento), no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - ocorrido no período de janeiro a dezembro de 2004.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica atualizada em 5,97% (Cinco Vírgula Noventa e Sete por Cento), a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM - passando seu valor unitário a vigorar durante o ano de 2005 o equivalente a R\$ 2.51 (Dois reais e cinquenta e um centavos), para os fins tributários a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de outubro de 1990.

Parágrafo único - Fica determinado doravante que o reajuste da UPFM para vigorar no ano de 2005 e subseqüentes, será automático tomando-se como parâmetro o índice do INPC, acumulado no ano anterior.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de Janeiro de 2.005.

MAX JOEL RUSSI



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Fazenda Gestão e Controle.